



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

## LEI N° 1991/2024

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Pirapetitinga, para a Gestão 2025/2028.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Gestão 2025/2028, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a Gestão 2025/2028, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a Gestão 2025/2028, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Aos agentes políticos de que trata esta Lei, é assegurado o recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio, o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais do que o subsídio normal.

**Art. 5º.** Os valores dos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei serão recompostos, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, pelo índice de inflação aferido pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão incluídas nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pirapetitinga, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Avisos da Prefeitura em

20/12/2024.

MARIANA  
DA COSTA  
SOARES  
TUMSCHITZ

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49